GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Serviços de limpeza e manejo interno de resíduos — Natal nos Vinhedos 2026

I – Descrição da necessidade

A promoção de eventos de divulgação da vitivinicultura gaúcha constitui instrumento de valorização da produção, aproximação entre produtores e consumidores e fortalecimento da cadeia econômica do setor, em consonância com a Política Vitivinícola Estadual (Lei Estadual nº 10.989/1997), por meio do Fundo de Desenvolvimento da Vitivinicultura (FUNDOVITIS). O Natal nos Vinhedos integra essas iniciativas e demanda infraestrutura de apoio compatível com sua realização.

O evento ocorrerá no Vale dos Vinhedos, em Bento Gonçalves/RS, junto à RS-444, nos dias 27 e 28 de novembro, 4 e 5 e 11 e 12 de dezembro de 2026. A expectativa informada pela organização é de 5.000 visitantes por noite. As atividades enogastronômicas, a circulação de pessoas e a geração de embalagens e resíduos tornam necessária a limpeza contínua das áreas comuns, das mesas e dos espaços de apoio, bem como o recolhimento e acondicionamento dos resíduos em pontos previamente indicados.

A necessidade administrativa consiste em manter o espaço do evento higienizado, seguro e em condições de uso, prevenindo acúmulo de resíduos e impactos ao vinhedo e ao entorno.

II – Plano de Contratações Anual

Embora ainda não exista Plano de Contratações Anual (PCA) específico para serviços e obras/serviços de engenharia no âmbito deste órgão, a contratação está alinhada aos instrumentos de planejamento estratégico maiores da instituição e contribui para o atendimento as competências da SEAPI de promoção da vitivinicultura e para as finalidades do FUNDOVITIS, observados a Lei estadual nº 10.989/1997 e o Decreto nº 37.865/1997.

III – Requisitos da contratação

Serviço comum, não continuado, de limpeza e conservação por postos de trabalho durante seis noites, executado por empresa que forneça e supervisione a equipe, os uniformes, EPIs, utensílios, equipamentos, produtos biodegradáveis e sacos de resíduos. A contratada organizará as atividades e responderá pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias e de segurança, sem subordinação dos empregados à Seapi.

A execução deve abranger áreas de circulação, espaço enogastronômico, mesas e cadeiras comuns, entorno do palco, dois camarins, dois camarotes e pontos de

Documento PROA Assinado

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

coleta, com separação de resíduos, reposição de sacos e encaminhamento aos contêineres indicados pela organização. A contratada deverá preservar a integridade dos equipamentos e adotar produtos adequados às superfícies.

A especificação é de serviço por postos de trabalho temporários, com dez postos em cada uma das seis datas: dois das 16h às 24h e oito das 17h30 às 24h. A equipe deverá permanecer alocada ao serviço durante as janelas de cobertura, cabendo à contratada organizar escalas, supervisão, intervalos e substituições para manter a cobertura prevista. A caracterização do regime de dedicação exclusiva durante a execução e suas cautelas será submetida à análise jurídica.

IV – Estimativa de quantidades e memória de dimensionamento

Consideram-se seis datas de execução: 27 e 28/11, 04 e 05/12 e 11 e 12/12/2026. Serão dez postos por data, sendo dois das 16h às 24h (8 horas cada) e oito das 17h30 às 24h (6 horas e 30 minutos cada), totalizando 68 horas nominais de cobertura por data e 408 horas nas seis datas, correspondentes a 60 postos-dia (12 de 8 horas e 48 de 6h30). Essas horas não se confundem com a jornada líquida individual, devendo a contratada observar os intervalos e demais regras trabalhistas, inclusive adicional noturno e hora reduzida, quando aplicáveis.

Propõe-se a contratação integrada dos postos e insumos para as seis datas. A entrada antecipada de dois postos permite a preparação das áreas, e a entrada dos oito restantes às 17h30 assegura cobertura simultânea dos espaços durante a programação, inclusive dos dois camarins e dois camarotes. Prevê-se o fornecimento de 1.200 sacos reforçados de 100 L.

Parâmetro	Estimativa inicial
Datas	6 noites
Postos de trabalho	10 por data: 2 das 16h às 24h; 8 das 17h30 às 24h (60 postos-dia; 408 h de cobertura)
Sacos de resíduos	1.200 unidades de 100 L
Área atendida	Áreas comuns, 2 camarins e 2 camarotes

V – Levantamento de mercado e alternativas

Alternativa A — execução direta com equipe e materiais próprios: demandaria mobilização temporária, supervisão, equipamentos e gestão operacional pela Administração; não se mostra a solução ordinária mais prática para evento de curta duração.

Alternativa B — contratação de serviços de limpeza por demanda e resultado, com insumos, equipamentos e supervisão da contratada: atribui à empresa a definição da equipe necessária ao resultado. Embora viável em outros contextos, não atende à

Documento PROA Assinado

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

necessidade de cobertura simultânea previamente dimensionada pela organização deste evento.

Alternativa C — contratação separada de mão de obra, produtos e equipamentos: fragmentaria obrigações e exigiria maior coordenação, com risco de falhas de fornecimento durante o evento.

Alternativa D — contratação integrada por postos de trabalho temporários, com fornecimento de insumos, equipamentos e supervisão: assegura a presença da equipe necessária nos horários definidos, com responsabilidade unificada. É a alternativa selecionada, em conformidade com a modelagem reconhecida pela CELIC na Informação DISPE/DELIC nº 0219/2026.

VI – Estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor da contratação foi realizada mediante pesquisa direta com fornecedores especializados na prestação de serviços de limpeza e conservação, considerando as necessidades do evento Natal nos Vinhedos 2026, a execução dos serviços em seis noites de programação e a disponibilização de equipe operacional, materiais e equipamentos necessários.

Foram obtidos três orçamentos comerciais, apresentados pelas empresas Netare Serviços Ltda., no valor de R$ 26.590,00; Stillus Segurança Ltda., no valor de R$ 20.600,00; e Auta Prestadora de Serviços Ltda., no valor de R$ 19.992,00.

A média aritmética dos valores apresentados corresponde a R$ 22.394,00 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais), constituindo a estimativa preliminar para a contratação, sujeita à confirmação da equivalência dos serviços e insumos contemplados nas propostas.

Como referência histórica complementar, registra-se que, na contratação realizada em 2025, o preço de referência foi de R$ 18.566,67, enquanto o valor adjudicado correspondeu a R$ 18.556,67.

A diferença em relação ao exercício anterior deve ser considerada à luz das condições específicas da contratação de 2026, especialmente da nova distribuição das jornadas de trabalho, da ampliação das áreas atendidas, com inclusão de dois camarins e dois camarotes, e do aumento da estimativa de público para 5.000 visitantes por noite.

Dessa forma, a pesquisa realizada fornece elementos para a definição do valor estimado da contratação, observadas as disposições do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação estadual aplicável à pesquisa de preços.

Documento PROA Assinado

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

VII – Descrição da solução como um todo

Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços não continuados de limpeza e conservação por postos de trabalho, sob sua organização e responsabilidade, em seis datas (27 e 28/11, 04 e 05/12 e 11 e 12/12/2026), incluindo áreas de circulação, espaços enogastronômicos, entorno do palco, dois camarins e dois camarotes. Serão dois postos das 16h às 24h e oito das 17h30 às 24h, com supervisão, EPIs, materiais, equipamentos, coleta seletiva e movimentação interna dos resíduos até recipientes temporários. A contratada assegurará cobertura durante intervalos e ausências.

VIII – Justificativa do não parcelamento

O serviço será contratado em lote único, pois a execução da limpeza, reposição de insumos, supervisão e movimentação interna dos resíduos constitui rotina operacional integrada, de curta duração e em um único local. O parcelamento elevaria custos de coordenação e poderia dificultar a responsabilização por falhas, sem evidência atual de ganho econômico.

IX – Resultados pretendidos

Manutenção das áreas em condições adequadas de limpeza antes, durante e após cada noite; lixeiras atendidas sem transbordamento; mesas e áreas de circulação limpas; resíduos separados conforme orientação; redução de riscos de quedas e de descarte no ambiente produtivo; recebimento de registros objetivos da execução.

X – Providências anteriores ao contrato

Não foram identificadas providências prévias à contratação.

XI – Contratações correlatas e interdependentes

A limpeza está operacionalmente relacionada à disponibilização de lixeiras, contêineres e serviço de coleta, transporte e destinação externa dos resíduos, além da organização do espaço e fornecimento de água para limpeza. A organização do evento deverá identificar quem fornece cada estrutura e serviço, evitando lacunas ou sobreposição.

XII – Impactos ambientais e medidas mitigadoras

São esperados resíduos de embalagens, restos alimentares e materiais descartáveis. A contratada deverá utilizar produtos adequados, preferencialmente de menor impacto ambiental, segregar os resíduos conforme sistema definido no evento, prevenir derramamentos, evitar descarte no solo e encaminhar os resíduos exclusivamente aos pontos de armazenamento temporário indicados. A destinação final ambientalmente adequada deverá ser comprovada pelo responsável por essa etapa.

Documento PROA Assinado

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

XIII – Conclusão sobre a viabilidade

A contratação integrada do serviço eventual de limpeza por postos de trabalho apresenta viabilidade técnica e operacional para apoiar o Natal nos Vinhedos 2026 nas seis datas previstas. Propõe-se a dispensa eletrônica com disputa conduzida pela própria SEAPI, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais, a Informação DISPE/DELIC nº 0219/2026, a análise jurídica e a conclusão das providências indicadas neste ETP.

Documento PROA Assinado

Nome do documento: ETP Limpeza_Natal_nos_Vinhedos_2026_final.docx

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Márcia Rochele dos Santos Schroeder	SEAPI / DG / 304627302	18/11/2026 10:23:33
Cassiane Silveira Osório	SEAPI / IMPRENSA / 4252403	18/11/2026 10:28:41

